



DECRETO Nº 3233, DE 12 de Novembro DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA, POR TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DO EX VICE PREFEITO DE GUAÍÇARA SR. MARIO TAKASE

OSVALDO AFONSO COSTA, *Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO o exemplo de patriotismo, dignidade e amor a democracia e a cidade de Guaíçara.

CONSIDERANDO que Guaíçara recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento, ocorrido no dia de hoje, do senhor MARIO TAKASE Ex-Vice-Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO que o extinto teve participação na vida pública de Guaíçara, destacando-se como cidadão exemplar, excelente chefe de família, deixando bons e louváveis exemplos aos Guaíçarenses.

RESOLVE

Art. 1º. É declarado luto oficial de três dias consecutivos, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Ex Vice Prefeito de Guaíçara, Senhor Mario Takase.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 12 de novembro de 2018


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FATIMA FABIANI
Assistente Administrativo